



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 67

*Lei 1206, do 24/12/1967*

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 93/67

INICIATIVA:

Vereadores Juracy Magalhães Gomes e  
Florísbelo Neves

HISTÓRICO:

Dá nome a diversas vias públicas

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de  
sessenta e sete  
mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1967 a 19.....

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 196<sup>7</sup>

**ASSUNTO**

EXERCÍCIO DE 1967 Nº 93/67

**INICIATIVA:**

VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES

**HISTORICO:**

DETERMINAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES

**AUTUAÇÃO**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de

mil novecentos e sessenta e sete, autuo o presente

supra-citado e mais documentos que se seguem

*[Handwritten signature]*  
(Rubrica de Presidente)

Art. 1º - Passa a denominar-se como RUA GUSTAVO BORGES DE FARIA a via pública existente na altura do número 260 (duzentos e sessenta) da Av. Santos Neves, fazendo encontro com esta obtusamente pelo seu lado direito.

Art. 2º - Passa a denominar-se como RUA SANTO COCCO a via pública que alcança obtusamente pelo lado esquerdo a Av. Santos Neves, na altura do sub-número 268 (duzentos e sessenta e oito).

Art. 3º - Passa a denominar-se como RUA JULIO ROMANELI a via pública que alcança perpendicularmente a Av. Santos Neves, na altura do número 268, pelo seu lado esquerdo.

Art. 4º - Passa a denominar-se como RUA JOÃO SANTANA a via pública existente no alto do Morro da Palha, paralela aos fundos do Campo do Estrela do Norte F. Clube.

Art. 5º - Passa a denominar-se como RUA ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA a via pública situada em esquina com a Rua Pedro Américo e paralela ao Córrego do Amarelo, no Bairro Paraíso.

Art. 6º - Passa a denominar-se como RUA IDALINO SOARES a via pública situada em plano perpendicular a Av. Lacerda de Aguiar, pelo seu lado esquerdo na altura do prédio da Rádio Artur.

Art. 7º - Passa a denominar-se como PRAÇA JOÃO FARDIN a área pública existente no Bairro Paraíso à esquerda da Rua Quintino Bocaiuva.

Art. 8º - Passa a denominar-se como RUA GLADISTONE RUBIM a via pública existente paralelamente ao lado das arquibancadas do Campo do Estrela do Norte Futebol Clube, no Morro da Palha.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário; esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- J U S T I F I C A T I V A -

O presente projeto tem a finalidade de impedir que Ruas da Cidade com já considerável índice de desenvolvimento permaneçam anônimas, dificultando o endereçamento dos seus respectivos moradores.

Os nomes lembrados para defini-las são de pessoas já falecidas que já prestaram serviços ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cujo histórico deverá ser apresentado em plenário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1967.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*Com. fr. Venador para o Quilômetro, para o lote 1, Av. de Guaymas 23/11/67*

*A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JULIANO DE MOURA JUNIOR  
SALA DAS SESSÕES  
23/11/67  
(PRESIDENTE)*

Art. 1º - Passa a denominar-se como RUA GUSTAVO BORGES DE FARIA a via pública existente na altura do número 260 (duzentos e sessenta) da Av. Santos Neves, fazendo encontro com esta obtusamente pelo seu lado direito.

Art. 2º - Passa a denominar-se como RUA SANTO COCCO a via pública que alcança obtusamente pelo lado esquerdo a Av. Santos Neves, na altura do seu número 268 (duzentos e sessenta e oito).

Art. 3º - Passa a denominar-se como RUA JULIO ROMANELI a via pública que alcança perpendicularmente a Av. Santos Neves, na altura do número 268, pelo seu lado esquerdo.

Art. 4º - Passa a denominar-se como RUA JOÃO SANTANA a via pública existente no alto do Morro da Palha, paralela aos fundos do Campo do Estrela do Norte F. Clube.

Art. 5º - Passa a denominar-se como RUA ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA a via pública situada em esquina com a Rua Pedro Américo e paralela ao Córrego do Amarelo, no Bairro Paraíso.

Art. 6º - Passa a denominar-se como RUA IDALINO SOARES a via pública situada em plano perpendicular a Av. Lacerda de Aguiar, pelo seu lado esquerdo na altura do prédio da Rádio Artur.

Art. 7º - Passa a denominar-se como PRAÇA JOÃO FARDIN a área pública existente no Bairro Paraíso à esquerda da Rua Quintino Bocaiuva.

Art. 8º - Passa a denominar-se como RUA GLADISTONE RUBIM a via pública existente paralelamente ao lado das arquibancadas do Campo do Estrela do Norte Futebol Clube, no Morro da Palha.

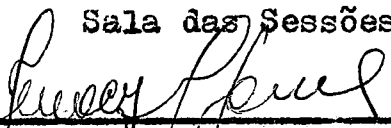

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário; esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- J U S T I F I C A T I V A -

O presente projeto tem a finalidade de impedir que Ruas da Cidade com já considerável índice de desenvolvimento permaneçam anônimas, dificultando o endereçamento dos seus respectivos moradores.

Os nomes lembrados para defini-las são de pessoas já falecidas que já prestaram serviços ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cujo histórico deverá ser apresentado em plenário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1967.

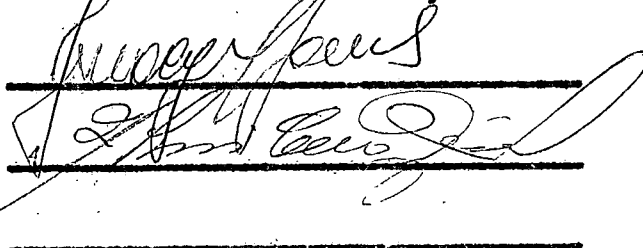
- Art. 1º - Passa a denominar-se como RUA GUSTAVO BORGES DE FARIA a via pública existente na altura do número 260 (duzentos e sessenta) da Av. Santos Neves, fazendo encontro com esta obtusamente pelo seu lado direito.
- Art. 2º - Passa a denominar-se como RUA SANTO COCCO a via pública que alcança obtusamente pelo lado esquerdo a Av. Santos Neves, na altura do seu número 268 (duzentos e sessenta e oito).
- Art. 3º - Passa a denominar-se como RUA JULIO ROMANELI a via pública que alcança perpendicularmente a Av. Santos Neves, na altura do número 268, pelo seu lado esquerdo.
- Art. 4º - Passa a denominar-se como RUA JOÃO SANTANA a via pública existente no alto do Morro da Palha, paralela aos fundos do Campo do Estrela do Norte F. Clube.
- Art. 5º - Passa a denominar-se como RUA ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA a via pública situada em esquina com a Rua Pedro Américo e paralela ao Córrego do Amarelo, no Bairro Paraíso.
- Art. 6º - Passa a denominar-se como RUA IDALINO SOARES a via pública situada em plano perpendicular a Av. Lacerda de Aguiar, pelo seu lado esquerdo na altura do prédio da Rádio Artur.
- Art. 7º - Passa a denominar-se como PRAÇA JOÃO FARDIN a área pública existente no Bairro Paraíso à esquerda da Rua Quintino Bocaiuva.
- Art. 8º - Passa a denominar-se como RUA GLADISTONE RUBIN a via pública existente paralelamente ao lado das arquibancadas do Campo do Estrela do Norte Futebol Clube, no Morro da Palha.
- Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário; esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- J U S T I F I C A T I V A -

O presente projeto tem a finalidade de impedir que Ruas da Cidade com já considerável índice de desenvolvimento permaneçam anônimas, dificultando o endereçamento dos seus respectivos moradores.

Os nomes lembrados para defini-las são de pessoas já falecidas que já prestaram serviços ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cujo histórico deverá ser apresentado em plenário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1967.

  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

*la Secretaria, para diligenciar.  
Em 07-XII-67.  
Calumb*

O Vereador infra-assinado, relator de Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de poder dar parecer ao projeto de lei nº 93/67, anexo, vem, pelo presente, solicitar as seguintes


INFORMAÇÕES:

- a) Se todos os nomes apresentados são de pessoas falecidas;
- b) Qual a justificativa cabal, para cada caso, para ser prestada a homenagem;
- c) De acordo com projeto em tramitação nesta Casa, se o autor do projeto pode apresentar as Certidões de óbito, necessárias, uma vez que existem nomes, completamente desconhecidos pela maioria dos senhores Vereadores.

Têrmos em que

Pede deferimento

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1967.



PAULO MATTOS

- Relator -

Comissão de Constituição, Justiça e Redações

Projeto de Lei nº 93/67

Subscritores dos Vereadores: Juracy M. Soares e  
Florivaldo Neves

Parecer:

Quanto à constitucionalidade de  
na de a obter

Sala das Comissões, 14/XII/67

Juracy M. Soares  
(Relator)

De acordo com o relator

J. Soares

O parecer do Sr. Vereador Juracy Mafalhão, é em  
virtude da ausência do relator Sr. Juracy Adressi, tendo  
o suplente Florivaldo Neves.

De acordo com o parecer do  
Sr. Relator

Juracy Soares  
14/12/67

12

unimodal

14 XII 67

Delaney

14 XII 67

Delaney

14 XII 67

Delaney



PROJETO DE LEI Nº 93/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte lei:

- Art. 1º - Passa a denominar-se como RUA GUSTAVO BORGES DE FARIA a via pública existente na altura do número 260 (duzentos e sessenta) da Av. Santos Neves, fazendo encontro / com esta obtusamente pelo seu lado direito.
- Art. 2º - Passa a denominar-se como RUA SÁBIO COCCO a via pública que alcança perpendicularmente a Av. Santos Neves na altura do seu número 258 (duzentos e sessenta e oito).
- Art. 3º - Passa a denominar-se como RUA JÚLIO ROMANELLI a via pública que alcança perpendicularmente a Av. Santos Neves, na altura do número 268, pelo seu lado esquerdo.
- Art. 4º - Passa a denominar-se como RUA JOÃO SANTANA a via pública existente no alto do Morro da Palha, paralela aos fundos do Campo do Estrela do Norte F. Clube.
- Art. 5º - Passa a denominar-se como RUA ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA a via pública situada em esquina com a Rua Pedro Américo e paralela ao Córrego do Amarelo, no Bairro Paraíso.
- Art. 6º - Passa a denominar-se como RUA IDALINO SOARES a via pública situada em plano perpendicular a Av. Lacerda de Aguiar, pelo seu lado esquerdo na altura do prédio da Rádio Artur.
- Art. 7º - Passa a denominar-se como PRAÇA JOÃO BARDIN a área pública existente no Bairro Paraíso à esquerda da Rua Quintino Bocaiuva.
- Art. 8º - Passa a denominar-se como RUA GLADISTONE RUDIM a via pública existente paralelamente ao lado das arquibancadas do Campo do Estrela do Norte Futebol Clube no Morro da Palha.
- Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário; esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1967.



PROJETO DE LEI Nº 93/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Passa a denominar-se como RUA GUILAVO BORGES DE FARIA a via pública existente na altura do número 260 (duzentos e sessenta) da Av. Santos Neves, fazendo encontro / com esta obtusamente pelo seu lado direito.
- Art. 2º - Passa a denominar-se como RUA SANTO COCCO a via pública que alcança perpendicularmente a Av. Santos Neves na altura do seu número 266 (duzentos e sessenta e seis).
- Art. 3º - Passa a denominar-se como RUA JULIO ROMANELLI a via pública que alcança perpendicularmente a Av. Santos Neves, na altura do número 268, pelo seu lado esquerdo.
- Art. 4º - Passa a denominar-se como RUA JOÃO SANTANA a via pública existente no alto do Morro da Palha, paralela aos fundos do Campo de Estrela do Norte F. Clube.
- Art. 5º - Passa a denominar-se como RUA ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA a via pública situada em esquina com a Rua Pedro Américo e paralela ao Córrego do Amarelo, no Bairro Paraíso.
- Art. 6º - Passa a denominar-se como RUA EMILIO SCARIN a via pública situada em plano perpendicular a Av. Lucinda de Aguiar, pelo seu lado esquerdo na altura do prédio do Rádio Artur.
- Art. 7º - Passa a denominar-se como PRAÇA JOÃO PARDIM a área pública existente no Bairro Paraíso à esquerda da Rua Quintino Bocaiuva.
- Art. 8º - Passa a denominar-se como RUA GLADISTONE RUBIM a via pública existente paralelamente ao lado das arquibancadas do Campo de Estrela do Norte Futebol Clube, no Morro da Palha.
- Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário; esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1967.



DA A	NUMERO
22/1/67	693/67
DESTINO:	CODIGO:
Acquino	L.P.L. 313 km